



T.A. N°. 233/2021

CT N°. 111/2020 - SEI 19.16.3900.0021677/2020-04

CT SIAD 9260976

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.

CONTRATADA: Fundação João Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 17.464.652/0001-80, com sede e administração na Alameda das Acácias nº. 70, São Luiz, município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Helger Marra Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, portador do RG nº MG-5.026.770 SSP/MG e do CPF nº 992.143.506-04,

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, mediante o Ato de Dispensa de Licitação nº 46/2020, de 11/08/2020, com fulcro no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “ prestação de serviços de diagnóstico e elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) do Ministério Público de Minas Gerais, de forma sustentável, adequado ao planejamento orçamentário, bem como para revisão do instrumento de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores dos quadros Permanente e Especial dos Serviços Auxiliares do MPMG”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação dos prazos de vigência e execução

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial, por 6 (seis) meses, de **16/12/2021 até 15/06/2022**, nos termos do Art. 57,§1º,inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/12/2021, às 19:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 19:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2021, às 19:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/12/2021, às 09:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2198913** e o código CRC **3FDDA28D**.
